



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.444 – Sexta-feira, 7 de Janeiro de 2005

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

Dmae adiciona carvão em pó à água bruta em Belém Novo

O Departamento Municipal de Água e Esgotos está adicionando desde quarta-feira, 5, carvão ativado em pó à água bruta captada na Estação de Tratamento-ETA Belém Novo, para amenizar a eventual ocorrência de gosto e cheiro de terra provocados pelo aumento do volume de algas cianofíceas no Lago Guaíba, fenômeno típico desta época do ano.

A floração dessas algas intensificou-se a partir do último domingo, 2, conferindo ao manancial um tom esverdeado característico.

O Dmae está monitorando diariamente os seus sete pon-

tos de captação de água bruta no Guaíba, bem como a qualidade da água tratada distribuída à população de Porto Alegre. “A frequência de análises hidrobiológicas realizadas pela Divisão de Tratamento nas estações de Bombeamento de Água Bruta São João/Moinhos de Vento, Menino Deus, Belém Novo, Lami, Tristeza e Ilha da Pintada, obedece aos requisitos de amostragem exigidos pela Portaria 518/04 do Ministério da Saúde”, explica a diretora da Divisão de Tratamento do Dmae, Maria Inês Passuello. “As contagens indicam a presença dessas algas, porém os números ainda estão dentro do aceitável. Desde domingo, o Fone 115 do Dmae recebeu ape-

nas 17 ligações, principalmente de usuários residentes na Zona Sul da cidade.

Mesmo diante de um cenário ainda controlado, o Dmae decidiu hoje adicionar carvão em pó à água bruta na Estação de Tratamento-ETA Belém Novo. Se for necessário, nos próximos dias o carvão ativado será aplicado também em outras estações. “O carvão é adicionado diretamente à água bruta, antes ainda da etapa inicial de tratamento, e por isso não passa para a água que vai ser consumida pelos usuários”, afirma Maria Inês.

A diretora da Divisão de Tratamento do Dmae ressalta que as altas quantidades de algas se desenvolvem geralmente pela grande disponibilidade de nutrientes, calor e luz solar, condições estas proporcionadas pela estiagem nos meses mais quentes do ano. “Apesar de não ser agradável ao paladar consumir água com gosto e odor de terra, sua ingestão não causa problemas de saúde aos consumidores”, garantiu.

A tendência é que as algas cianofíceas praticamente desapareçam do Lago Guaíba, e com elas o gosto e o odor de terra, assim que as chuvas voltarem e o período de estiagem terminar.

Cristine Rochol



Dmae decidiu adicionar carvão em pó à água bruta na Estação de Tratamento-ETA Belém Novo

DEP inicia limpeza preventiva dos equipamentos de drenagem

O Departamento de Esgotos Pluviais está realizando limpezas preventivas de bocas-de-lobo e do sistema pluvial em função das chuvas de verão, que normalmente são as mais intensas entre as estações do ano.

A execução do serviço está sendo feita por dez equipes, totalizando cinquenta homens, trabalhando nos principais pontos críticos de alagamento na cidade como Avenida Goethe,

Bairro Centro, Avenida Teixeira Mendes com Avenida Nilo Peçanha e Avenida Sertório, entre outros. O trabalho conta com dez caminhões e um hidrojato.

A expectativa é de que sejam limpos, num período de até 20 dias, em torno de mil equipamentos de drenagem como bocas-de-lobo, grelhas e calhas, em diversas regiões de Porto Alegre.

Linha turismo adia retorno por problemas mecânicos

Problemas mecânicos impedem o retorno, previsto para ontem, 6, do ônibus que realiza os passeios da Linha Turismo. O veículo não foi liberado pela Carris - responsável pela manutenção do equipamento - para retomar a realizar os roteiros regularmente. Para evitar transtornos às pessoas interessadas em fazer o roteiro turístico, a Prefeitura recomenda um contato antecipado pelos telefones 3212.3464, 3212.1628 ou 0800 51 7686, para confirmar a volta do serviço.

Quando houver definição sobre a data em que a Linha Turismo estará de volta, a mesma será divulgada pela imprensa e pelo site da Prefeitura de Porto Alegre no endereço eletrônico www.portoalegre.r.gov.br. A promoção anunciada, de passeio gratuito para crianças de até 12 anos acompanhadas de um adulto (uma criança/um adulto) será mantida quando o serviço voltar à normalidade.

EXECUTIVO**ORDENS DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/05**

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, DIRETORES DE DEPARTAMENTO, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO, DIRETORES DE EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E PÚBLICA, PRESIDENTES DE CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSESSORES DO GABINETE DO PREFEITO.

Considerando os prazos legais que o Executivo deve atender para apresentar o relatório anual sobre o estado das obras e serviços ao Legislativo Municipal, conforme artigo 94, inciso VI e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Gabinete de Programação Orçamentária – é o responsável pela elaboração deste Relatório de Atividades;

Considerando que o mesmo deve conter todas as informações relevantes sobre o exercício encerrado, e considerando, finalmente, que tais informações requerem um tempo relativamente grande para serem sistematizadas,

DETERMINO:

I. Que todas as Secretarias, Departamentos, Autarquias, Fundações, Empresas de Economia Mista e Pública, Conselhos Municipais e Assessorias do Gabinete do Prefeito enviem para o Gabinete de Programação Orçamentária (Siqueira Campos, 1300/ sala 603 – 6º andar, Unidade de Estatística), impreterivelmente, até 31 de janeiro de 2005, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES, acompanhado das tabelas respectivas, o qual deverá descrever as atividades e obras realizadas pelo órgão no decorrer do ano de 2004;

II. Que o texto seja enviado por e-mail (ue@gaplan.prefpoa.com.br), acompanhado de uma cópia impressa e assinada pelo responsável; a Unidade fornecerá um arquivo modelo aos órgãos interessados;

III. Que os textos estejam digitados em word em duas colunas, espaço 1 (um), fonte courier new 12 normal, sem numeração nos títulos e subtítulos, configuração das páginas: superior 2,0 cm, inferior 2,8 cm, esquerda 1,74 cm, direita 1,4 cm, cabeçalho e rodapé de 1 cm; quando houver tabela, deverá ser seguida a mesma referência;

IV. Que os valores sejam expressos em Reais (R\$) com a data correspondente ao desembolso;

V. Que todo o relatório seja redigido no tempo passado, referente ao exercício de 2004;

VI. Que o Relatório Financeiro do ano de 2004 (em número de dois) seja enviado também ao GPO até 31 de março de 2005, apenas para Autarquias, Fundações, Empresas de Economia Mista e Pública e SMF (Administração Centralizada e Consolidado);

O GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, através da Unidade de Estatística, prestará às diversas Unidades, todas as informações adicionais que forem julgadas necessárias. Solicita-se, entretanto, observarem rigorosamente os prazos estabelecidos e as informações já fornecidas à mesma Unidade, a fim de que não haja divergências com as mesmas no exercício de 2004.

Esta Ordem de Serviço entre em vigor nesta data.

José Fogaça
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2005

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS; PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO; DIRETOR DO DEP; DIRETORES GERAIS DE AUTARQUIAS; PRESIDENTE DA FASC E COORDENADORES DOS GABINETES DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS E DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL.

Considerando o que dispõem os artigos 47 a 50 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que estabelece normas para a programação da execução orçamentária;

considerando as determinações das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento de 2005;

considerando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal;

considerando, a necessidade de buscar o indispensável equilíbrio entre a receita e a despesa;

D E T E R M I N O :**CAPÍTULO I****DAS METAS DE RESULTADOS**

1. - As liberações de recursos previstos no orçamento de 2005 estarão vinculadas à obtenção das metas de resultado fiscal para 2005, fixadas na LDO e na Lei do Orçamento de 2005.

2. O Comitê Gestor, composto pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, Secretário Municipal de Coordenação Política e Governança Local, Secretário Municipal da Fazenda - SMF, Presidente da Companhia Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA e Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária - GPO fixará as metas quadrimestrais de resultados nos meses de janeiro, maio e setembro em razão das determinações da LDO e da Lei do Orçamento de 2005. Para efeito desta fixação:

a) a SMF fará a projeção de Receita para cada quadrimestre com base no valor previsto no Orçamento de 2005, ajustada ao final de cada bimestre com base na arrecadação efetiva;

b) o Gabinete de Programação Orçamentária - GPO fará a projeção da despesa para cada quadrimestre, com base no Orçamento de 2005 e na projeção de Receita.

3. O acompanhamento do cumprimento das metas fixadas conforme disposto no item 2 será efetuado bimestralmente pelo Comitê Gestor e orientará as liberações dos recursos orçamentários.

CAPÍTULO II**DOS PEDIDOS DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS (PL's)**

4. Somente serão analisadas as solicitações de liberação de recursos que forem efetuadas através de Pedidos de Liberação (PL'S) elaborados no sistema de Gerência Orçamentária (GOR). Antes da elaboração do PL os órgãos deverão proceder o cadastramento das obras ou ações relacionadas aos PL's.

5. Os órgãos deverão cadastrar todos os contratos de natureza continuada vigentes no módulo "Contratos" do sistema GOR. Este cadastramento será condição indispensável para a liberação dos valores para empenho.

6. Na análise dos PL's o Comitê Gestor deverá considerar os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) manutenção e conservação dos serviços essenciais e continuados de cada órgão;

b) obras e ações relacionadas aos programas estratégicos de governo e às demandas do Orçamento Participativo;

c) ações eventuais identificadas pelos órgãos;

d) aquisição de equipamentos e material permanente.

7. Os PL's serão analisados e aprovados tendo como limite o orçamento vigente e as metas de resultado.

8. Os PL's referentes às ações eventuais deverão conter informações referentes ao custo total das mesmas, discriminado por item.

9. Os PL's deverão ser encaminhados com antecedência de, no mínimo, 30 dias em relação à necessidade de liberação e serão respondidos pelo Comitê Gestor até, no máximo, 15 dias após a sua emissão, excetuando-se os casos previstos nos itens 28 e 35.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

Gerência do Diário (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

DIAGRAMAÇÃO E PROJETO GRÁFICO: Lauro Soares Filho - Corag

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

10. Deverá ser informado o número do PL nos empenhos e nas requisições de materiais para o comprometimento das despesas.

11. Os PL's deverão ser feitos utilizando-se os vínculos específicos. Para isso os órgãos deverão obter previamente o código do vínculo a ser fornecido pela SMF/CGF.

12. Caso, após aprovação do PL, haja variação positiva no custo inicial aprovado para a ação, a mesma deverá ser compensada por redução de valor em outra atividade dentro do próprio orçamento da Secretaria, salvo decisão em contrário do Comitê Gestor balizada no comportamento da receita.

CAPÍTULO III

DAS DESPESAS DE CUSTEIO

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

13. As despesas de pessoal e encargos sociais serão empenhadas até o limite da folha mensal;

14. Os órgãos deverão providenciar junto ao CEDRE/SMA o cadastramento da mão-de-obra (servidores e estagiários), em nível de unidade orçamentária e projeto/atividade, consoante o Orçamento de 2005.

15. Os critérios vigentes de convocação para prestação de serviço extraordinário na Administração Centralizada e Descentralizada do Município serão mantidos em 2005.

16. A suspensão de nomeação de pessoal fica mantida, bem como a ampliação do número de estagiários na Administração Municipal.

17. A determinação de indeferimento dos pedidos de conversão de 1/3 de férias e Licença Prêmio em pecúnia fica mantida, ressalvada as situações excepcionais.

18. Exceções ao disposto nos itens 15, 16 e 17 desta Ordem de Serviço poderão ser autorizadas pelo Prefeito, após parecer e dos Secretários de Administração e da Fazenda.

SEÇÃO II

DAS DESPESAS DE MATERIAL DE CONSUMO

19. As necessidades de material de consumo, até o limite orçamentário, deverão ser solicitadas em valor suficiente para cobrir até quatro meses de despesa, através de PL's específicos, que serão liberados em cotas bimestrais após análise do Comitê Gestor.

20. Terão prioridade para autorização as despesas essenciais e inadiáveis tais como: combustíveis, lubrificantes, gêneros alimentícios, artigos cirúrgicos e laboratoriais, produtos farmacêuticos e odontológicos, e outros da mesma natureza.

SEÇÃO III

DAS DESPESAS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

21. As necessidades de Serviços de Terceiros até o limite orçamentário deverão ser solicitadas em valores suficientes para cobrir a despesa até o final do exercício, através de PL's específicos que serão analisados pelo Comitê Gestor. Para o caso dos contratos de natureza continuada, com extinção prevista no decurso do exercício, os órgãos deverão fazer um PL para os valores até o término da vigência de cada contrato e outro PL considerando os valores restantes a serem contratados até o final do exercício.

22. Os compromissos essenciais, inadiáveis, contratos e despesas compulsórias (água, energia elétrica, telefone, aluguéis, correios e estagiários), terão prioridade sobre as despesas eventuais.

23. Para que seja possível efetivar essa ordem de prioridade os órgãos municipais deverão cadastrar os PL's de contratos de 2005, no sistema GOR, até o dia 25/01/2005.

24. As despesas com passagens aéreas e as diárias somente serão liberadas se atenderem o disposto na Ordem de Serviço 14/2001 e mediante autorização do Sr. Prefeito (tanto para servidores como para não servidores).

25. As despesas repetitivas com carros locados, processamento de dados, encargos com telefones e energia elétrica, bem como as despesas constantes dos EGM, obedecerão ordenamento específico da SMA, GPO e SMF, e serão liberadas através de PL's;

26. As despesas referentes a Vale-Refeição e Vale-Transporte serão empenhadas nos termos do item 13 desta Ordem de Serviço.

27. Os reajustes contratuais deverão ser negociados com os fornecedores de serviços, de forma que o custo final enquadre-se nas previsões orçamentárias. Caso não seja possível anular o efeito do reajuste sobre o orçamento, a Secretaria deverá indicar redução de custos em outras atividades, salvo disposição em contrário do Comitê Gestor balizada no comportamento da receita.

CAPÍTULO IV

DOS FUNDOS ESPECIAIS, RECURSOS VINCULADOS E TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

28. As subvenções sociais e as contribuições correntes somente serão liberadas após exame do Comitê Gestor.

29. Os PL's referentes às subvenções sociais e às contribuições correntes de recursos livres deverão ser elaborados até o dia 25/01/2005, prevendo o desembolso total anual, discriminando o número de convênios e as metas de cada um.

30. As despesas dos fundos financiados por recursos vinculados serão analisadas e liberadas mediante comprovação de ingresso de receita.

31. As despesas referentes ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério obedecerão orientação da SMF e deliberação do Comitê Gestor.

CAPÍTULO V

DOS INVESTIMENTOS E DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

SEÇÃO I

DAS OBRAS E INSTALAÇÕES

32. A licitação de Obras e Instalações está condicionada à autorização prévia do Comitê Gestor, cuja solicitação deverá ser feita através de pedido de liberação.

33. Para análise dos PL's, o Comitê Gestor observará os critérios abaixo, em ordem de prioridade:

- o pagamento do principal e extras, referentes à continuidade de contratos firmados em exercícios anteriores;
- obras dos Planos de Investimentos, discutidos com o Conselho do Orçamento Participativo, ainda não iniciadas.
- as demais obras originárias das próprias demandas das unidades administrativas.

34. Nas obras de Pavimentação Comunitária deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- na licitação e no contrato deve ser prevista a dotação orçamentária do DMAE que irá cobrir os custos da execução das obras de rede de água;
- o empenho, a liquidação e o pagamento das obras de rede de água deverão ser feitos pelo DMAE à conta da dotação orçamentária indicada na licitação e no contrato.

35. As despesas financiadas por operações de crédito com a CEF, BID, FONPLATA, BNDES e PIMES, deverão obedecer a rotina específica definida nos contratos de empréstimos e nas orientações do Gabinete de Programação Orçamentária e Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

SEÇÃO II

DAS INVERSÕES FINANCEIRAS

36. A dotação de Aquisição de Imóveis obedecerá orientação da SMF e deliberação do Comitê Gestor.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

37. Os Auxílios para as Despesas de Capital serão liberadas após exame do Comitê Gestor;

38. Os Pagamentos de Amortização da Dívida Pública obedecerão orientação da SMF e deliberação do Comitê Gestor.

CAPÍTULO VII

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

39. Os pedidos de créditos adicionais (suplementações) somente serão aceitos com indicação de fonte de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III (anulação de dotação orçamentária), da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

40. Serão desconsiderados os pedidos de suplementação de recursos fundamentados em excesso de arrecadação.

41. As minutas de decretos de créditos adicionais das Autarquias e Fundação serão previamente examinadas e visadas pelo Gabinete de Programação Orçamentária - GPO, e deverão ser encaminhadas através de processo administrativo.

42. As minutas de Leis ou Decretos, acordos, encontros de contas ou outras ações que acarretem abertura de créditos adicionais, deverão ser previa-

mente analisadas e visadas pelo GPO.

CAPÍTULO VIII

SENTENÇAS JUDICIAIS E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

43.As despesas com Sentenças Judiciais e Despesas de Exercícios Anteriores serão liberadas à medida que houver a necessidade, obedecendo orientação específica da SMF, para posterior deliberação do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

44.Despesas extras deverão ser autorizadas pelo Comitê Gestor.

45.O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

46.É de exclusiva responsabilidade do titular da Unidade Administrativa a realização de despesas sem cobertura orçamentária.

47.O registro da execução orçamentária será efetuado em nível de rubrica, observado o “Ementário de Classificação da Despesa Orçamentária 2005”, disponível no endereço <http://portaldoservidor> em Ferramentas de Trabalho/SPO.

48.Todos os processos referentes às despesas (correntes ou de capital) pagas com recursos oriundos de financiamentos, deverão ser encaminhados ao

Gabinete de Programação Orçamentária – GPO e Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para verificação do vínculo orçamentário.

49.Os avisos de editais de licitação de obras e serviços encaminhados para publicação deverão ser acompanhados da cópia do Pedido de Liberação que autorizou ou aprovou a licitação.

50.O encaminhamento à Procuradoria Geral do Município dos processos administrativos referentes a licitações de obras e serviços para assinatura dos respectivos contratos devem ser acompanhados de cópia do Pedido de Liberação que autorizou ou aprovou a licitação.

51. Ficam alterados, automaticamente, os códigos de despesas constantes dos contratos em vigor de acordo com a nova classificação econômica da despesa, a partir do exercício de 2005, de acordo com o Elenco e Especificação das Contas da Despesa – TCE, de 15 de outubro de 2004.

52.Os contratos vigentes das Secretarias e Gabinetes extintos, passam a vigorar, automaticamente, junto às Secretarias e Gabinetes que os substituíram.

53.No caso específico do Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, aplica-se somente o disposto nos itens 1, 2, 13 à 17, 39 à 42 e 50.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fogaça,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 13011.2, para exercer o cargo de diretor-geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 1º.1.05, através do Ato 3 de 6.1.05 (processo 1.435.05.8).

GESTORA C, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ROSE MARIE REIS GARCIA, 8330.3, inativa, do respectivo quadro, por falecimento ocorrido em 7.12.04, através do Ato 633 de 23.12.04 (processo 1.59528.04.4).

EXCLUI JOSÉ FLÁVIO SILVA DA ROSA, 16435.0, asfaltador, OP.1.18.04. B.03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, por falecimento ocorrido em 24.11.04, através do Ato 650 de 27.12.04 (processo 1.57184.04.6).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 18.11.04, aos dependentes de MARCO ANTÔNIO ROSA ATHAYDE, 22250.5,

falecido em 18.11.04, estatutário, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.D.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado por tempo de contribuição, com proventos proporcionais (75%), através do Ato 1257 de 4.9.03, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a MARIA DE LOURDES PAZ DOS SANTOS, 5311.6, CPF 46452923072, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 9 (45%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88, CIC 13172018091, PASEP 10042688350, através do Ato 1949 de 30.12.04 (processo 1.57550.04.2). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

CONCEDE pensão por morte, a contar de 13.1.04, conforme § 2º, artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, aos dependentes de ANTÔNIO HILÁRIO RIBEIRO, 524.6, falecido em 1º.2.71, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.C.10, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, falecido em atividade, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-ser-

vidor, rateados à razão de: 100% a LAURECI FIGUEIREDO RIBEIRO, 5312.4, CPF 74105051091, filha inválida, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 5º do Estatuto do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre de 8/97, combinado com os artigos 62 e 116 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 14515/04; avanços 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 1950 de 30.12.04 (processo 1.2204.04.5). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

DISPENSA LENITA GAWLINSKI, 81117.4, assistente administrativa, AA10406, da Assessoria Jurídica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, da função gratificada de assessora técnica, código 2.6.1.7, da Diretoria-Geral, a contar de 30.12.04, através do Ato 1931 de 30.12.04.

EXCLUI, a contar de 11.6.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JOSÉ LUÍS CUNHA DA COSTA, 5181.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ANTÔNIO MATUZALEM MOREIRA DA COSTA, 11397.7, por ter completado 21 anos em 10.6.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, CLEUZA BEATRIZ MELLO

GONÇALVES, 5139.1 e ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DA COSTA, 5140.9, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1932 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 22.8.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, HONORINA DA SILVA, 1515.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTÔNIO QUERIS DA SILVA, 3289.6, por falecimento ocorrido em 21.8.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1933 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 4.9.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, IARA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA CAMARGO, 4943.7, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ MORAES CAMARGO, 190.9, por falecimento ocorrido em 3.9.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1934 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 14.10.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MARIA CELY DA ROSA MACEDO, 2459.6, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor MANOEL ERNANI JOBIM MACEDO, 14033.3, por falecimento ocorrido em 13.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1935 de

31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 1º.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GREICE ANDREA BARBOSA MACHADO, 1438.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA MACHADO, 1713.7, por não ter comprovado a condição de estudante de curso superior e repassa a respectiva quota parte da pensão, a beneficiária remanescente, MARIA DA GRAÇA BARBOSA MACHADO, 2495.0, com base na Legislação do MFMPA, artigo 30 da Divisão Médica 14414/03 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1936 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 1º.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JORGE ALEXANDRE MACHADO, 1892.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor ALEXANDRE MACHADO, 3766.3, em face da cessação da invalidez, verificada em exame médico-pericial, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do MFMPA, inciso III e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1937 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 1º.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MILTON DOS SANTOS MARQUES, 2999.1, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor FRANCISCO NASCIMENTO MARQUES, 1822.6, em face da cessação da invalidez, verificada em exame médico-pericial, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do MFMPA, inciso III e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1938 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 1º.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JUREMA PINTO DOS PASSOS, 2018.0, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADÃO DOS PASSOS, 118.0, por falecimento ocorrido em 31.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1939 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 1º.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, DIVA ROCHA KERSTING, 845.8, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor FERNANDO JOSÉ CARVALHO KERSTING, 5466.8, por falecimento ocorrido em 31.10.04, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do MFMPA, inciso I e parágrafo único do artigo 70 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1940 de

31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 4.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, ANA MARIA DE OLIVEIRA BECK, 4206.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor NEY MARIANO PINTO BECK, 20387.7, por ter completado 24 anos em 3.11.04, e repassa a respectiva quota parte da pensão, à beneficiária remanescente, NORMA TEREZINHA OLIVEIRA BECK, 4204.4, com base na Legislação do MFMPA, e § 1º do artigo 64 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1941 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 6.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, CLÁUDIA LAURICA RODRIGUES, 642.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor ADÃO RODRIGUES, 789.8, por ter completado 21 anos em 5.11.04 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, ORLANDINA DUMANN RODRIGUES, 3291.2, com base na Legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1942 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 9.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JORGE PEREIRA PAIVA, 1903.4, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor EDVALDO RUY PEREIRA PAIVA, 322.8, por falecimento ocorrido em 8.11.04 e repassa a respectiva quota parte da pensão à beneficiária remanescente, OLGA GUTTLEIN PAIVA, 3244.1, com base na Legislação do MFMPA, inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1943 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 10.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VERLAINE SOINARA GONÇALVES BARCELLOS, 4999.9, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor WANDERLEI DA SILVA BARCELLOS, 40078.8, por ter completado 21 anos em 9.11.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, DERLAN RODRIGO GONÇALVES BARCELLOS, 4998.1 e DEISE MAIARA GONÇALVES BARCELLOS, 5000.5, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1944 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 15.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, FELIPE TRUCCOLO MASCARENHAS, 4640.9, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JORGE LUIZ PADILHA

MASCARENHAS, 1565.1, por ter completado 21 anos em 14.11.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, MARIA SALETE TRUCCOLO MASCARENHAS, 4639.1 e BRUNA TRUCCOLO MASCARENHAS, 4641.7, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1945 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 21.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, MÁRCIO DA SILVA ALMEIDA NUNES, 4520.3, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor VOLNEI PEREIRA NUNES, 13438.7, por ter completado 21 anos em 20.11.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, LIANA RITA DA SILVA ALMEIDA NUNES, 4519.5; VOLNEI ALMEIDA NUNES JÚNIOR, 4521.1 e MAXIMILIANO ALMEIDA NUNES, 4522.9, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1946 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 23.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, GUILHERME SANTOS DA SILVA, 4652.4, beneficiário de pensão por morte da ex-servidora ÂNGELA MARIA SANTOS DA SILVA, 12099.8, por ter completado 21 anos em 22.11.04 e repassa a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, VALMIR LEMOS DA SILVA, 4651.6, com base no inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1947 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI, a contar de 30.11.04, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, VANESSA ALVES DA SILVA, 3885.1, beneficiária de pensão por morte do ex-servidor JORGE NICANOR AGUIRRE DA SILVA, 1175.9, por ter completado 21 anos em 29.11.04 e rateia, em partes iguais, a respectiva quota parte da pensão, entre os beneficiários remanescentes, DANIELA ALVES DA SILVA, 746.8; ÉVERSON ALVES DA SILVA, 1230.2; ÉVERTON ALVES DA SILVA, 1232.8 e MAGDA ALVES DA SILVA, 2338.2, com base na Legislação do MFMPA, inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478 de 26.9.02, através do Ato 1948 de 31.12.04 (processo 1.50834.04.5).

EXCLUI RUY GAYER, 3362.1, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 9.11.04, através do Ato 1974 de 31.12.04 (processo 1.59072.04.0).

EXCLUI NESTOR AZEREDO DA SILVA, 9219.7, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 13.12.04, através do Ato 1975 de 31.12.04 (processo 1.60384.04.2).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ANA PAULA MOTTA COSTA, 60861.2, presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participação no 1º Congresso de Gestores da Política de Assistência Social da Cidade de São Paulo, no dia 29.11.04, com base no artigo 32 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e ordem de serviço 14, através da Portaria 207 de 31.12.04.

DÁ POSSE à mesa diretora do Conselho Municipal de Justiça e Segurança, eleita, com a seguinte designação de atribuições: 1) JOÃO HÉLBIO CARPES ANTUNES, coordenador titular; 2) FILAMAN MARLEI DOS SANTOS, secretária titular; 3) DILETA TEREZINHA SIMONETTI, coordenadora suplente; 4) ALBERTO MOURA TERRES, secretário substituto ao Conselho Municipal de Justiça e Segurança, através da Portaria 206 de 31.12.04 (processo 1.58286.04.7).

DESIGNA IDENIR JOÃO CECCHIM, secretário municipal da produção, indústria e comércio, para representar o Município de Porto Alegre na Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A. – CEASA/RS, no dia 7.1.05, às 14 horas, na sede da referida empresa, através da Portaria 1 de 6.1.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, operador de artes gráficas, 54014.6, para se afastar de suas atividades, no dia 20.11.04, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, afim de participar, como delegado, da Assembléia Geral da Confederação Nacional dos Profissionais Liberais, em Brasília, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 899 de 30.12.04.

DESIGNA ADRIANA CONDORO RECK, 50874.7 e RITA BUTTES SILVA, 59649.4, ambas da Secretaria Municipal de Saúde; ORIVALDO ROCHA BORGES, 58566.1, da Secretaria do Governo Municipal; MARIA DA GRAÇA MÓRES, 50288.0, RITA DE CÁSSIA MIRANDA LOPES, 52324.1, MARLI TERESINHA FREITAS DA ROSA, 67488.7 e ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 69544.5, da Secretaria Municipal de Administração, para constituírem e integrem o Comitê Gestor do Projeto Conselhos Tutelares e Pró-Jovem. Os servidores nomeados acima deverão atuar conforme competências previstas no projeto aprovado pela Comissão Deliberante do Governo Municipal, ou seja, avaliação dos adolescentes encami-

nhados para ingresso no programa; avaliação do perfil exigido pelas vagas para seleção dos estudantes; acompanhamento dos estagiários e avaliação do programa com as secretarias parceiras, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 901 de 31.12.04.

AUXILIAR TÉCNICA, DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a CLÁUDIA WANNMACHER LEPPER, 44212.9, professora, ED.1.03.M5.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 12 de 4.1.88, que concedeu, a contar de 16.11.87, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1130 de 29.12.04 (processo 1.60257.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a LISETE VIEIRA STRAVALACCI, 57649.6, professora, ED.1.03.M5.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1464 de 22.9.94, que concedeu, a contar de 11.8.94, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1131 de 29.12.04 (processo 1.60257.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a JAQUELINE FAITAO FARIAS, 64382.5, professora, ED.1.03.M4.A.03, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 132 de 2.3.04, que concedeu, de 1º.1 a 31.12.04, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1132 de 29.12.04 (processo 1.60257.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a LAÉRCIO GUEDES DE FARIA, 66866.5, professor, ED.1.03.M5.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 808 de 20.5.98, que concedeu, a contar de 7.4.98, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1133 de 29.12.04 (processo 1.60257.04.0).

FAZ CESSAR, a contar de 17.12.04, em relação a JOSEANE FRANCA JOBIM PANIZ, 69034.7, professora, ED.1.03.M5.A.01, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1494 de 17.7.03, que concedeu, a contar de 4.7.03, gratificação de 20% sobre o vencimento básico, enquanto exercer atividades em escola classificada como de difícil acesso, através da Portaria 1134 de 29.12.04 (processo 1.60257.04.0).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-

RES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 30.12.04, em relação a LENITA GAWLINSKI, 81117.4, assistente administrativa, AA10406, da Assessoria Jurídica, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, através da Portaria 172 de 30.12.04 (processo 1.50659.04.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA ALEXANDRA GODOY FELICE, 72446.8, arquiteta, ES102NSA01, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Avaliações de Imóveis, 13603008, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ALICE MACEDO BOAZ, 63027.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de licença prêmio, de 16 a 30.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 368 de 6.12.04.

DESIGNA JOSÉ CARLOS RODRIGUES SOARES, 12834.8, assistente administrativo, AA10406D08, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MYLLENE JEUNEHOMNE NASI, 49486.4, assistente administrativa, AA10406B04, por motivo de licença prêmio, de 18.11 a 2.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 369 de 6.12.04.

DESIGNA ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 81949.0, assessor para assuntos jurídicos, ES105NSA00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria Jurídica, 13004005, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FÁTIMA REJANE KLUGE CORRÊA, 57653.8, assessora para assuntos jurídicos, ES105NSB03, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 370 de 6.12.04.

DESIGNA DARCI FERNANDES CARBONI, 57873.2, assistente administrativo, AA10406A03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ADRIANA DUARTE BERNARDON, 45886.9, assistente administrativa, AA10406B05, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 371 de 6.12.04.

DESIGNA DÉBORA ESCOBAR DE MELLO, 82659.4, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DARCI FERNANDES CARBONI, 57873.2, assistente administrativo, AA10406A03, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, Através da Portaria 372 de 6.12.04.

DESIGNA MARIA AMÁLIA DA SILVA, 62145.8, assistente administrativa, AA10406A02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo LUANA SOARES CASTILHO, 49564.8, assistente administrativa, AA10406B04, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 373 de 6.12.04.

DESIGNA ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 83202.2, assistente administrativa, AA10406A00, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo SIMONE MOSCON FERAZ, 57784.1, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 21.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 376 de 6.12.04.

DESIGNA DÉBORA SILVA PINHEIRO MACHADO, 58079.5, assistente administrativa, AA10406A03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 57783.3, assistente administrativa, AA10406A03, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 377 de 6.12.04.

DESIGNA UBIRATAN TEIXEIRA, 45645.9, assistente administrativo, AA10406B05, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JOÃO MARTINS VAN DEN EEDEN, 14754.6, assistente administrativo, AA10406C07, por motivo de férias, de 31.1 a 1º.3.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 378 de 6.12.04.

DESIGNA GISELDA DENISE KELLERMANN ZATT, 58231.2, assistente administrativa, AA10406B03, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo DARCILO CADORE, 49672.9, assisten-

te administrativo, AA10406B04, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 379 de 6.12.04.

DESIGNA MIRIAM DUTRA DE MATOS, 57637.1, exatora municipal, ES119NSB03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ÉLCIO RENE AMADO, 57796.5, exator municipal, ES119NSB03, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 380 de 8.12.04.

DESIGNA MARIA DE FÁTIMA GARSKE PONTES, 49488.0, assistente administrativa, AA10406B04, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo REJANE MARGARIDA FLÉRIO SILVEIRA, 40251.1, assistente administrativa, AA10406C05, por motivo de férias, de 24.12.04, a 7.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 381 de 8.12.04.

DESIGNA JULIANA ROSSETTI, 57782.5, exatora municipal, ES119NSA02, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Compras, 13603010, da Área de Aquisições e Materiais, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'ÁVILA, 85460.4, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA00, por motivo de férias, de 16 a 30.12.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 383 de 8.12.04.

DESIGNA JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA00, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CARLOS ALBERTO FONSECA DE OLIVEIRA, 66945.7, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA02, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 384 de 8.12.04.

DESIGNA RENATA FONSECA CHAVES, 57632.2, exatora municipal, ES119NSB03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA00, por motivo de férias, de 18.1 a 1º.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 385 de 8.12.04.

DESIGNA RENATA FONSECA CHAVES, 57632.2, exatora municipal, ES119NSB03, para responder pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da

Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo JACSON EUZÉBIO LUMERTZ, 78706.9, agente fiscal da receita municipal, ES107NSA00, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 17.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 386 de 8.12.04.

DESIGNA JULIANA ROSSETTI, 57782.5, exatora municipal, ES119NSA02, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade de Arrecadação, 13603006, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo TÂNIA REGINA SCOTT HOOD SCHMIDT, 57739.5, assistente administrativa, AA10406B03, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 387 de 8.12.04.

DESIGNA PATRÍCIA RIELLA SOARES, 58472.2, contadora; **PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA**, 83727.9, técnico em contabilidade; **NILTA TERESINHA MOREIRA PINHEIRO**, 14308.1, tesoureira, todos da Secretaria Municipal da Fazenda, como responsáveis para receber valores de alvarás judiciais e devolução de condução de oficiais de justiça, em nome do Município de Porto Alegre, a contar de 1º.1 até 31.12.05, através da Portaria 4 de 3.1.05.

DESIGNA CRISTIANO ROBERTO TATSCH, 35244.3, secretário, para ordenador de despesas, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 5 de 4.1.05.

DESIGNA CRISTIANO ROBERTO TATSCH, 35244.3, secretário, para ordenador financeiro, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º.1.05, através da Portaria 6 de 4.1.05.

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DELEGA competência a **PAULO RICARDO RAMA**, 63115.0, para, juntamente com a signatária, ordenar despesas, da Procuradoria-Geral do Município, na execução orçamentária de 2005, através da Portaria 1 de 4.1.05.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS II, 13875.0, agente de fiscalização, FV10107.D.7, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor (I) de Fiscalização, da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302012, substituindo MÁRCIO ALEX MARQUES CARDOSO, 51255.8, agente de fiscalização, FV10107.B.4, por motivo de férias, de 16 a 30.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 250 de 23.12.04.

DESIGNA JÚLIO CÉSAR MACHADO

DE BRITO, 48675.3, operário, AC11002-B5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14801002, substituindo MARIA CRISTINA MENDES LOPES, 48807.2, operária, AC11002-CA, por motivo de férias, de 17.1 a 15.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 252 de 22.12.04.

DESIGNA AMARILDO ROSA DE MORAIS, 69346.5, carpinteiro, OP10404-B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo NEIMAR RESENDE MACHADO, 57521.7, carpinteiro, OP10404-B3, por motivo de férias, de 6.1 a 4.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 253 de 22.12.04.

DESIGNA PAULO ROBERTO DE SOUZA SEBENELLO, 25168.6, auxiliar de serviços técnicos, OB10106-D10, para responder pela função gratificada de diretor, da Divisão de Iluminação Pública, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11170004, 14701003, substituindo MARIA CRISTINA DA SILVA SILVEIRA, 58078.7, assistente administrativa, AA10406-B3, por motivo de férias, de 19.1 a 17.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 254 de 22.12.04

DESIGNA ANTÔNIO CARLOS SOARES, 48917.9, operário, AC11002-B5, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14502007, substituindo LUIZ GONZAGA M. SILVEIRA, 57157.0, instalador, OP10804-B3, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 255 de 22.12.04.

DESIGNA JORGE DE SOUZA SEVERO, 15658.8, pintor, OP11104-D7, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11120002, 14002001, substituindo PAULO NAIMAYER, 13341.3, pintor, OP11104-D8, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 256 de 22.12.04.

DESIGNA VITOR PEREIRA NUNES, 22120.0, auxiliar de serviços técnicos, OB10106-D.11, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Levantamento, da Seção Técnica, da Divisão de Controle, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11130002, 14302009, substituindo NATÉRCIA MUNARI DOMINGOS, 53510.4, arquiteta, ES102NS-B.3, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 260 de 23.12.04.

DESIGNA ILSON GONTOW PROFES, 55829.6, engenheiro, ES114NS-B.5, para responder pela função gratificada de chefe, da Seção Técnica, da Divisão de Con-

trole, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11150007, 14502005, substituindo MARIA CRISTINA ESTIMA DA SILVEIRA, 15777.6, engenheira civil, ES114NS-C.6, por motivo de férias, de 3.1 a 1º.2.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 263 de 23.12.04.

DESIGNA MARIA DA GRAÇA CALDAS NUNES, 19852.3, assistente administrativa, AA10406.C-6, para responder pela função gratificada de chefe, do Protocolo Setorial, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 11140001, 14400001, substituindo ADRIAN TAVOLARA, 68803.6, auxiliar de serviços técnicos, OB10106.A-1, por motivo de férias, de 3 a 17.1.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 269 de 22.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA IVETE GARZIERA, 64345.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301003, substituindo LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, 63096.2, professora, ED103M4, por motivo de licença prêmio, de 15 a 29.10.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 525 de 16.12.04.

DESIGNA MARIA IVETE GARZIERA, 64345.2, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 11130001, 15301003, substituindo LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, 63096.2, professora, ED103M4, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 10 a 19.11.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 526 de 16.12.04.

DESIGNA DIOGO LANER, 69745.8, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de chefe de núcleo, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 11130001, 15301006, substituindo VLADISSON SOUZA FRANCHINI, 57731.2, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 29.11 a 19.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 533 de 20.12.04.

EXCLUI CINARA DA SILVA VICENTE, 52141.9, professora e **MARINÊS SANHUDO ÁVILA**, 68054.6, assistente social, da Portaria 144 de 4.7.01 e **DÉBORAH VIER FISCHER**, 86085.8, professora, da Portaria 84 de 24.3.03 e inclui **ISABEL CRISTINA GABRIEL FRIZZO**, 64389.0, professora e **ZULEICA BELTRAMI**, 47371.0, professora, a con-

tar de 31.12.04, para comporem a Comissão Verificadora para realizarem ações previstas na Resolução 3/01, artigo 24, do Conselho Municipal de Educação, que estabelece diretrizes e normas para operacionalização da Lei Municipal 8198/98, no que concerne aos processos de Cadastramento, Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Estabelecimentos Privados de Educação Infantil, que compõem o Sistema Municipal de Ensino, bem como exercer a orientação e fiscalização do atendimento oferecido por estas instituições. Esta Comissão atuará no Setor de Regulamentação dos estabelecimentos de Educação Infantil, diretamente ligado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, através da Portaria 539 de 30.12.04.

MODIFICA a Portaria 514 de 10.12.04, que designa **DENISE PINHEIRO DA SILVEIRA**, 13655.6, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626006, substituindo **CLÁUDIA LUANA DA CUNHA ONÓFRIO**, 50579.2, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, quanto ao período, que passa a ser de 21.10 a 16.12.04 e não como constou, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 540 de 30.12.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 355/04, designando a assistente administrativa **ELIANE DE BORBA MORAES**, 49652.1, para substituir o assistente administrativo **MARCELO DE SOUZA BOESE**, 58106.6, na Comissão de Licitação referente à Tomada de Preços 55/04, através da Portaria 372 de 28.12.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 46258.0, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da CAFO, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18700003, substituindo **AGENOR LUIZ BODANESE**, 57577.9, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 17 a 31.8.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 949 de 16.11.04.

DESIGNA MARTA SOUZA FRANZ, 72464.1, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo **NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA**, 47676.2, enfermeira, ES113NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 6 a 31.10.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 992 de 22.12.04.

DESIGNA MARIA SOUZA FRANZ, 72464.1, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Saúde Passo das Pedras, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18515008, substituindo NORMA MARIA RIGHI BENTO PEREIRA, 47676.2, enfermeira, ES113NS, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 1º a 20.9.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 993 de 22.12.04.

DESIGNA ELZA NATÁLIA PEREIRA GARCIA, 54104.5, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Apoio Administrativo, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501038, substituindo PAULO SÉRGIO PIVATTO PICAÇO, 68852.3, assistente administrativo, AA10406, por motivo de licença prêmio, de 1º a 15.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1040 de 14.12.04.

DESIGNA ELIZABET TERESINHA PAULO, 17452.4, técnica de enfermagem, TP10707, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Santa Rosa, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619006, substituindo NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 72193.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.11 a 3.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1047 de 14.12.04.

DESIGNA MÁRCIA ANDRÉIA W. DOS SANTOS, 54665.5, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de gerente A, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde Modelo, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18310001, substituindo CLEVI ELENA LAGNI, 18914.2, assistente administrativa, AA10406, por motivo de responder por outra função gratificada, de 21.10 a 1º.11.04, através da Portaria 1049 de 8.12.04.

DESIGNA LUCIANE GOMES DA CUNHA, 74655.2, médica, ES.1.24.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila Dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130030, 18622001, substituindo DENISE MARIA FARINA, 46797.7, médica, ES-1.24.NS, por motivo de férias, de 3 a 17.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 1069 de 15.12.04.

DESIGNA CRISTINA ABREU ARREGUI, 49630.7, assistente social, ES-1.06.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I NS, do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes USP.4, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, 11130030, 18622001, substituindo ALICE FALCÃO PEREIRA, 50322.7, assistente social, ES-1.06.NS, por motivo de licença prêmio, de 17.12.04 a 15.1.05, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 1070 de 14.12.04.

DESIGNA IGNEZ MARIA SERPA RAMMINGER, 53558.3, médica veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Unidade de Gestão da Informação, CÉZAR DORNELLES MENDES, 84489.4, assessor administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Gerência Operacional, JOÃO BATISTA DORNELLES, 92425.7, engenheiro, do MS municipalizado, como representante do Setor de Manutenção, RIVADAVIA V. PINTO, 92562.7, AOSD do MS municipalizado, como representante da Higienização, RAUL CÉZAR VELOSO LIMA, técnico em segurança do trabalho da FUGAST, como representante do SESMET, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA, 41850.9, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da CCIH, JÚLIA BOIKO WELKER, 83775.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher, SÔNIA MARIA MARTINI, 49628.1, nutricionista, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Nutrição, BÁRBARA CELIS M. MATZENBACHER, 83731.0, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante do Bloco Cirúrgico, CLAUDETE WAECHTER, 92287.1, auxiliar de enfermagem, do MS municipalizado, como representante da Unidade de Diagnóstico por imagem, RÉGIS LIMA FERREIRA, 92589.0, auxiliar de enfermagem, do MS municipalizado, como representante da Agência Transfusional, DENISE DE FÁTIMA GIRARDI, 56977.2, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante do Ambulatório, MARIA ÂNGELA SCHERER, 79192.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Internação Pediátrica, CARLA VILANOVA KOPLIN, 81652.0, técnica em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante do Centro Obstétrico, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.10.04, através da Portaria 1091 de 23.12.04.

DESIGNA JORGE ANTÔNIO HAUSCHILD, 92404.2, médico do MS municipalizado, ROSEMARY GARCIA PEDROSO, 139.2, enfermeira, da FUGAST, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA, 41850.9, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como membros executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, VERA MARIA TIBOLLA TENTARDINI, 83741.9, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Direção, ELAINE TERESINHA B STADLANDER, 53564.1, farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante do Laboratório, LISIANE

REYES BOEHL, 26.4, farmacêutica da FUGAST, como representante da Farmácia, ÉLIA FABIAN DAITX, 84548.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Linha de Cuidados da Criança e do Adolescente, ISABEL BERLESE OLIVEIRA, 77129.5 e MERI ROSANE DIAS DE OLIVEIRA, 79167.3, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representantes da Linha de Cuidado da Maternidade Segura, JÚLIA BOIKO WELKER, 83775.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher, GILBERTO MACHADO GUIMARÃES, 42600.7, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Linha de Cuidados da Saúde Mental, KARLA DE CÁSSIA MOSSELINE, 83761.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Higienização, ANDRÉ LUIS BELIO, 67467.1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Gerência de Materiais, CARLOS FERNANDO KUNRATH, 166.0, técnico em segurança do trabalho, da FUGAST, como representante do SESMET, ROSANI TESSER, 84091.8, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante do Ambulatório, RAUL CARLOS VELOSO LIMA, 166.1, técnico em segurança do trabalho, da FUGAST, como representante da ASPREV, como membros consultores da Comissão de Controle e Infecção Hospitalar, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.10.04, através da Portaria 1092 de 23.12.04.

DESIGNA, como titulares, MARIA ISABEL DE BITTENCOURT, 92523.9, médica do MS municipalizada, como representante da Linha de Cuidados da Saúde da Mulher, na qualidade de presidente; MARIA INÊS MARQUES VOIGT, 83740.1, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Linha de Cuidado da Maternidade Segura, na qualidade de secretária; UBIRAJARA FABRES MACHADO, 92590.8, médico SES, como representante do Faturamento, IGNEZ MARIA SERPA RAMMINGER, 53558.3, médica veterinária, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Unidade de Gestão da Informação, VANESSA MARIA BERBIGIER ZANOTTO, médica R3 residente, como representante dos Residentes, e como suplentes, JÚLIO ALFREDO ROSSI BOHEL, 90010.9, médico do MS municipalizado, como representante da Linha de Ensino e Pesquisa, ÉVERTON CURI PAULO QUADROS, 84490.2, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Gerência da Unidade de Cuidados Intermediários, RICARDO MEYER, 77406.7, médico, da Secretaria Municipal de Saúde, como representante da Pediatria, RÉGIS ANTÔNIO CAMPOS CRUZ, 92739.1, médico, do SES municipalizado, como representante da Linha de Cuidado da Saúde Mental, MARIA ESTELITA RODRIGUES VIEIRA, 92500.7, farmacêutica, do MS municipalizada, como representante da Farmácia, para comporem a Comissão de Revisão de Prontuário, do Hospital Ma-

terno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 25.10.04, através da Portaria 1093 de 23.12.04.

DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARA HELENA PICCININI SCHMITT, 43876.2, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo SANDRA CERISARA GIL, 57015.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença prêmio, de 25.10 a 8.11.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 203 de 21.10.04.

DESIGNA CYONARA EVELIZE SANTOS DOS SANTOS, 44500.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18701001, substituindo GLÁDIS SARAIVA LIMA, 45891.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9 a 12.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 240 de 10.12.04.

DESIGNA CYONARA EVELIZE SANTOS DOS SANTOS, 44500.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18701001, substituindo GLÁDIS SARAIVA LIMA, 45891.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 16 a 19.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 241 de 10.12.04.

DESIGNA CYONARA EVELIZE SANTOS DOS SANTOS, 44500.7, assistente administrativa hospitalar, AA.1.07.06, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão de Administração Hospitalar, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18701001, substituindo GLÁDIS SARAIVA LIMA, 45891.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 22 a 26.11.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 242 de 10.12.04.

DESIGNA MARIA ELOÍSA FUMEGALLI, 53286.1, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de chefe de plantão, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150006, 18802001, substituindo ARLETE DA ROSA ABREU, 72718.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 20.12.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 244 de 18.12.04.

Despachos

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.52182.02.9 - Defere, em 30.12.04, em relação a GISELA MARIA GERARDI RUIZ, 72468.2, auxiliar de enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 525 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio/Estado: 340 dias = 0 ano 11 meses 20 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 1º.9.81 a 12.8.82.

Regime Próprio/Município: 185 dias = 0 ano 6 meses 5 dias.

- Prefeitura Municipal de Canoas: de 17.2.95 a 20.8.95.

Processo 1.57517.02.9 - Defere, em 30.12.04, em relação a ROSANE SIMAS GRALHA, 84113.0, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7779 dias:

Regime Próprio: 6303 dias = 17 anos 3 meses 8 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22.3.85 a 23.6.02.

RGPS/INSS: 1476 dias = 4 anos 0 meses 16 dias.

- Sociedade Sulina Divina Providência: de 4.3.81 a 21.3.85.

Processo 1.24741.04.3 – Defere parcialmente, em 30.12.04, em relação a MARIA TEREZINHA PEREIRA SASSO, 83586.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4666 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio = 12 anos 9 meses 16 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 28.9.89 a 8.7.02.

Processo 1.38038.04.8 - Defere, em 30.12.04, em relação a DAURIVETE FREITAS DE ABRÃO, 84666.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 5705 dias:

Regime Próprio: 840 dias = 2 anos 3 meses 20 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 19.6.00 a 6.10.02.

RGPS: 4865 dias = 13 anos 4 meses 0 dia.

- Paesano Part. Administ. e Empreendimentos Ltda.: de 4.12.84 a 15.3.85;
- Sociedade Educação e Caridade: de 5.3.87 a 22.12.99;
- Empregador não informado: de 1º.12.86 a 28.2.87.

Processo 1.45113.04.1 - Defere, em 30.12.04, em relação a KARINE LOUIS FOGAÇA, 82678.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 412 dias, excluído o período colidente:

Regime Próprio 1 ano 1 mês 17 dias.

- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 1º.3.01 a 16.4.02.

Processo 1.47263.04.0 - Defere, em 30.12.04, em relação a DEOLINDA TEREZINHA AROSI PRETTO, 60982.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 3274 dias, excluído o período colidente:

RGPS: 8 anos 11 meses 24 dias.

- Sociedade Assistencial e Educativa Mãe Admirável: de 1º.8.94 a 3.3.96;
- Ibraco S.A.: de 29.11.67 a 30.5.69;
- Cia. de Seguros Varejistas: de 13.6.69 a 7.4.70;
- Prefeitura de Canoas: de 13.5.71 a 7.6.76.

Processo 1.48766.04.6 - Indefere, em 30.12.04, a solicitação de devolução de imposto de renda retido na fonte, apresentada por MARY CÁRMEN PEREZ IGLESIAS, por absoluta falta de amparo legal, cabendo à interessada formular a respectiva solicitação junto à Secretaria da Receita federal, com base no artigo 66, § 2º da Lei Federal 8383/91, com a redação dada pela Lei 9069/95 e artigo 895, § 2º do decreto 3000/99 e Instrução Normativa SRF 460/04.

Processo 1.51933.04.7 - Indefere, em 30.12.04, a solicitação apresentada por HIDELSON JOSÉ MASSAIRO, 7521.8, aposentado, de isenção de contribuição previdenciária, por ausência de amparo legal.

Processo 1.55174.04.3 - Torna sem efeito, em 30.12.04, a averbação de tempo de serviço/contribuição a empresas privadas, efetuada através do processo 1.42145.84.8 e averba o tempo de contribuição constante na Certidão de tempo de Serviço do Instituto Nacional de Seguro Social, emitida em 24.9.84, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, com alterações dadas pela Emenda Constitucional 41/03, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 2162 dias de tempo de contribuição, em relação a JANE KRAS BORGES DA FONSECA, 15278.5, assistente administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde:

RGPS: 5 anos 11 meses 7 dias.

- Fiação Revitex Ltda.: de 18.5.72 a 26.5.72;
- Unifertil Ltda.: de 9.8.73 a 5.12.73;
- Metalúrgica Liess S.A.: de 24.1.74 a 11.6.74;
- Cislighi S.A.: de 11.9.74 a 4.6.75;
- Serviços Médicos de Canoas Ltda.: de 1º.9.75 a 31.10.75;
- Metalúrgica Fallgater Ltda.: de 1º.11.75 a 31.12.75;
- Interpetro Ltda.: de 2.2.76 a 4.1.77;
- Banco Brasileiro de Descontos S.A.: de 14.6.77 a 21.12.77;
- AEB – Estruturas Metálicas Ltda.: de 20.1.78 a 18.2.78;
- Eletro Diesel e Tratores serrano Ltda.: de 24.7.78 a 7.11.78;
- Irmãos Iochope S.A.: de 14.11.78 a 19.6.79;
- Balanças Ferrano Ltda.: de 31.7.79 a 28.2.81;
- Coop. Central Gaúcha de Leite Ltda.: de 1º.3.81 a 16.4.81.

Processo 1.58643.04.4 - Defere, em 30.12.04, em relação a MARILENE HARTMANN IOP, 73757.7, enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 7621 dias:

RGPS/INSS: 7621 dias = 20 anos 10 meses 21 dias.

- F. E. de Planejamento Metropolitano e Regional – Metroplan: de 29.12.85 a 6.3.87;
- Universidade Federal de Santa Maria: de 1º.4.79 a 1º.12.81;
- União Brasileira de Educação e ensino: de 19.12.81 a 28.12.85;
- Fun. de Aten. Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul: de 7.3.87 a 8.3.00.

Processo 1.60009.04.7 - Defere, em 30.12.04, em relação a MÁRIO CÂNDIDO MURUCI DALTROZO, 18552.0, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4180 dias:

RGPS: 11 anos 5 meses 15 dias.

- Companhia Comercial Manufator S.A.: de 27.12.66 a 9.1.68;
- Ferragem Kircher Hillmann S.A.: de 5.2.68 a 30.11.68;

- SA de Tecidos Vortex: de 11.12.68 a 31.12.68;
- Banco Industrial e Comercial do Sul S.A.: de 14.1.69 a 16.7.70;
- Serviço Federal de Processamento de Dados: de 17.7.70 a 27.11.70;
- Finasul Industrial S.A.: de 1º.4.71 a 18.10.72;
- Fundação Nacional do Índio: de 18.3.73 a 30.4.79.

Processo 4414/04 – Indeferir, em 29.12.04, a solicitação de revisão de provento, requerida através deste processo, por VERA MARIA VIEIRA COELHO, 1429.5, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.35515.04.0 – Defere parcialmente, em 31.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por FRANCISCO FRAGA DE LIMA, 40513.4, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.50534.04.1 – Defere parcialmente, em 31.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 52233.4, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.54488.04.4 - Defere, em 31.12.04, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre de 2004, apresentada por REGINA MARIA FLÔRES ARAÚJO, 19104.9, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO comunica aos diversos órgãos municipais que os processos administrativos, referentes ao exercício de 2004, já se encontram sob a guarda do Arquivo Municipal.

Desta forma, as solicitações de arquivamento, anexações, desarquivamento destes processos, deverão ser encaminhadas diretamente ao Arquivo Municipal.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

ÍRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA,
Coordenadora da Documentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 1/05

“PROÍBE O USO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS, FOGOS DE ARTIFÍCIOS E PRODUTOS SIMILARES EM CASAS NOTURNAS, CASAS DE ESPETÁCULOS E OUTROS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais e:

considerando a necessidade de proteger a vida e a integridade física dos frequentadores de casas noturnas/danceterias, casas de eventos e/ou espetáculos;

considerando os preceitos insertos na Lei Complementar 420/98, que dispõe sobre o Código de Proteção Contra Incêndio;

considerando que o fato do estabelecimento estar regularizado mediante o

licenciamento prévio do Município, com o atendimento das medidas de prevenção e segurança contra incêndio, não autoriza o uso de artefatos ou artigos que possam causar incêndios;

considerando que a Administração Pública Municipal deve assegurar o bem-estar e proteção do interesse coletivo;

RESOLVE:

1 – Fica vedado o ingresso e a queima de artigos pirotécnicos, fogos de artifício e produtos similares nos estabelecimentos de que trata esta Resolução.

2 – O descumprimento das disposições desta Resolução, implicará a cominação das sanções previstas na Lei Complementar 12 de 7 de janeiro de 1975, que instituiu o “Código de Posturas do Município de Porto Alegre”, mormente a interdição administrativa do estabelecimento.

3- O procedimento administrativo para aplicação do disposto nesta Resolução, reger-se-á pela Lei Complementar 12 de 7 de janeiro de 1975.

4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO

A COORDENAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO solicita a todos os órgãos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE que encaminhem ao Arquivo Municipal, os processos referentes ao Protocolo 1 até o ano de 1993, contendo despacho final, não mais justificando sua permanência nos órgãos, a fim de realizarmos a preparação para a microfilmagem.

ÍRIA MARGARIDA FRITZEN DA ROCHA,
Coordenadora da Documentação.

CADASTRO DE EXECUTANTES DE SERVIÇOS E OBRAS**RESOLUÇÃO 20/04**

A Comissão Deliberativa do CADASTRO DE EXECUTANTES DE SERVIÇOS E OBRAS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 2º do Decreto 8.434 de 4 de julho de 1984, e

Considerando o que consta no Processo 001.001624.03.2, no qual a empresa Transportes Providência Ltda., teve aplicada a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Porto Alegre (Direta e Indireta), com base

no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Fica suspenso pelo prazo de dois anos o registro do Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da empresa Transportes Providência Ltda., na especialidade anteriormente concedida, a contar desta data.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2004.

MILTON CLÓVIS DA SILVA,
Presidente.

EDITAIS**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES**

PROCESSO 001.015751.04.0

CONTRATANTE DOS PROCESSOS ABAIXO: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Charles Luis Silveira Cabral, João Batista Pereira Franco, Luiz Roberto Pedroso Dornelles, Fabiano Weber da Silva e Wellington Machado de Machado.

OBJETO: Contratação para ministrar oficinas de Música/Percussão dentro do projeto de Inclusão Social, para a Coordenação de Música.

VALOR: R\$ 2.100,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: das Inexigibilidades de Licitações abaixo pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 23 de junho de 2004

PROCESSO 001.001721.04.6

CONTRATADO: Antônio Carlos Henriqson

OBJETO: Contratação para realizar a diagramação e o projeto gráfico da Revista Ponto & Vírgula nº 52.

VALOR: R\$ 3.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 22 de março de 2004

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO 001.066284.03.1

CONTRATADO: Ana Maria Flores Torrano

OBJETO: Contratação para realizar curso extra intensivo de Arte dos Anos 70 no Atelier Livre

VALOR: R\$1.200,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 22 de março de 2004

PROCESSO 001.002252.04.0

CONTRATADO: Atos Flores

OBJETO: Contratação para apresentação musical com o Coral da Ulbra no evento "O Mundo da Usina – 40/anos do Golpe.

VALOR: R\$1.000,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 25 de março de 2004.

PROCESSO 001.000095.04.4

CONTRATADO: Ireno Nilson Jardim

OBJETO: Contratação para registrar fotograficamente o Carnaval Comunitário/2004

VALOR: R\$4.100,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 14 de janeiro 2004

PROCESSO 001.015254.04.6

CONTRATADO: Luciana Morteo Eboli

OBJETO: Contratação para realizar a apresentação do espetáculo "A Bonequinha de pano", integrando o projeto Brincando com as Palavras

VALOR: R\$ 800,00

BASE LEGAL: Artigo 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 24 de maio de 2004

PROCESSO 001.000091.04.9

CONTRATADO: Eliane Almeida de Souza

OBJETO: Contratação para realizar serviços de assessoria, planejamento e execução dos eventos Carnavais Comunitários e Carnaval Oficial 2004.

VALOR: R\$ 4.500,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2004

PROCESSO 001.015894.04.5

CONTRATADO: Vera Ivone Molina da Silva

OBJETO: Contratação para ministrar a palestra "A tarefa do escritor e a criação literária em narrativa: romance, conto e literatura infantil.

VALOR: R\$400,00

BASE LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 24 de abril de 2004

VÍTOR ORTIZ,
Secretário Municipal da Cultura.

**AVISO DE LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS 1/05
PROCESSO 011.001807.04.8

TOMADA DE PREÇOS 2/05
PROCESSO 011.001808.04.4

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, nos dias, horários e locais abaixo indicados, localizados na Rua dos Andradas, 680, estará recebendo propostas para as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS 1/05 – PROCESSO 011.001807.04.8

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem e desmontagem de toldo, para ser instalado na área dos Ambulantes, no Porto Seco, atinente ao evento do Carnaval 2005.

DIA: 25.1.05, às 9h30min;

LOCAL: Auditório, 4.º andar.

TOMADA DE PREÇOS 2/05 – PROCESSO 011.001808.04.4

OBJETO: Contratação de empresa de promoção de eventos, incluindo locação, montagem e desmontagem de toldo/lona, cabines sanitárias, telão e segurança, para infra-estrutura da Praça de Alimentação, no interior do Complexo Cultural da Pista de Eventos, no Porto Seco, atinente ao evento do Carnaval 2005.

DIA: 25.1.05, às 14h30min.

LOCAL: Auditório, 4.º andar.

A integra dos Editais e demais informações a respeito dos certames poderão ser obtidas na Assessoria Jurídica, localizada

no endereço acima, 5.º andar, Sala 508 ou pelos telefones: 3289-1729 e 3289-1732. Os Editais e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada dos instrumentos convocatórios. Havendo impossibilidade da retirada dos Editais em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela SMIC, cópias do instrumento e recolher, através de Documento de Arrecadação Municipal os valores de R\$ 6,30 (Tomada de Preços 1/05) e R\$ 7,20 (Tomada de Preços 2/05), correspondentes aos custos das cópias.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado por lotes, da seguinte licitação:

LEILÃO 1/04-PROCESSO 003.080441.04.1

OBJETO: Alienação de materiais de PVC, balança marca Perfecta, sucata de bronze,

ferro e aço e materiais de tubulações e conexões.

LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12-Comércio de Metais Carlitos Ltda.

LOTE 7-BGM Comércio de Metais Ltda.

LOTES 6, 10, 13, 14, 15-Não houve arrematante

A íntegra da Ata de Leilão encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 158/04

PROCESSO 003.080447.04.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público, em cumprimento a Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 158/04, tipo menor preço, para aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos para Impressora Xerox, modelo 4003).

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, www.portoalegre.rs.gov.br ou no site do Banco do Brasil S/A, www.bb.com.br, opção governo, ou em www.governo-e.com.br, ou diretamente em www.licitações-e.com.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até às 10h do dia 20.1.05

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h15min do dia 20.1.05

INÍCIO DA DISPUTA: Às 14h30min do dia 20.1.05

TEMPO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no País.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas a Seção de Compras da Divisão de Materiais, situada na Rua Gastão Rhodes, 222, primeiro andar, no bairro Santana, no município de Porto Alegre/RS, ou através dos telefones (0XX51) 3289-9645/9651, fax (0XX51) 3289-9650/9651 ou através do e-mail dmaedmsc@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

CELINA RITT BLAZINA,
Diretora da Divisão de Materiais.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO 129/04**

EMBASAMENTO LEGAL: § 8.º do artigo 65 da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 5 de janeiro de 2005.

ZURIMAR ILDO SCUDIERO,
Diretor Administrativo em Exercício.**CONSULTORIA
JURÍDICA
RESCISÃO CONTRATUAL**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no disposto do artigo 116, combinado com o artigo 79, inciso II da Lei Federal 8666/93, Convênio firmado em 1º de agosto de 2000, RESCINDE com a conveniada Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente (Processo 005.003042.98.7), o Termo Aditivo 87/04 de 29.6.04, que acresceu o Convênio em 120 lanches diários a contar de 1º.7.04, dando-lhe término nesta data, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.

PROCESSO 005.004462.02.5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Sil Soluções Ambientais Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de disposição final, no Aterro Sanitário de propriedade da Contratada, localizado na Central de Resíduos do Recreio – CRR, sito na Rodovia BR-290, Km 181, município de Minas do Leão/RS, para um aporte médio diário anual de 735 toneladas por dia útil de resíduos sólidos urbanos – RSU Classes II e III, provenientes do município de Porto Alegre/RS.

REAJUSTE: 11,59% servindo como indexador o IGP-M/FGV, no período de dezembro/2003 a novembro/2004, a vigorar a partir de 16.12.04, conforme tabela abaixo:

ODM (em toneladas)	Preço atual (R\$/t)	Preço Reajuste (R\$/t)
De 580 até 734	23,73	26,48
De 735 até 800	21,13	23,58
De 801 até 900	20,18	22,52
De 901 até 1.000	18,99	21,19
Acima de 1.000t/dia	18,04	20,13

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CIRCULAR
REGISTRO DE PREÇOS****REGISTRO
DE PREÇOS**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, sita na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, comunica aos Órgãos interessados que serão iniciados os trabalhos visando às novas concorrências para registro de preços, conforme cronograma abaixo:

Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis
DIA: 13.1.05, às 9h30minCombustíveis e Lubrificantes
DIA: 13.1.05, às 14h30minÓrteses e próteses de uso geral para as áreas de traumatologia, cirurgias urológicas, cirurgias de bucofacial, cirurgias neurológicas e cirurgias vasculares
DIA: 14.01.05, às 9h30min

Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de materiais com a especificação completa, bem como o consumo médio mensal de cada item.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005

LUIZ FRANCISCO BOHMANN,
Chefe.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Aquisições e materiais, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços Saibro, obtido através da CONCORRÊNCIA 3/04, PROCESSO 001.001266.04.7, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, item, marca e valor abaixo relacionado. (Vigência: 4.10.04 a 3.10.05)

SARGIL COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINERAIS LTDA.-
CGC: 72.102.288/0001-16
Beco do Alambique, s/nº – VIAMÃO/RS

CÓDIGO REG.	MATERIAL	MARCA	UNIDADE	PREÇO
1007913	AREIÃO (SAIBRO)	SEM MARCA	M3	16,56

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS**

CONVITE 16/04

PROCESSO 001.045334.04.8

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 1110/04, torna público o julgamento das propostas referentes ao Convite 16/04, que trata de contratação de empresa para executar obras de reforma interna e adaptação de prédio para instalação da Farmácia Popular da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

PROPOSTA VENCEDORA: Prol Engenharia Ltda.

A proposta da empresa Trienge Engenharia Ltda. foi desclassificada por não estar de acordo com as exigências do subitem 7.1 do Convite, pois não apresentou os preços relativos ao item instalação elétrica de conformidade com a planilha de custos da Administração.

A contar da data de divulgação deste resultado, abre-se prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Equipe de Programação e Compras da Secretaria Municipal de Saúde, sita na Av. João Pessoa, 325, 3º andar.

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 2004.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

CONVITE 2/05**OBJETO:** Suprimentos Administrativos

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 14.1.05, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

**EXTRATO DE
CONTRATO 2/05****MODALIDADE:** Convite 132/04.**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.**CONTRATADA:** Mincarone, Ruiz e Cia. Ltda.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças para condicionadores de ar para ônibus.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 80.000,00.**VIGÊNCIA:** 4.1.05 a 3.5.05.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

**TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL
DE CONTRATO**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Obras e Viação, Álvaro Pedrotti, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto 11.726/97, aqui denominado simplesmente Município, e de outro lado a empresa Construtora Saneacom Ltda, com sede na Rua Tramandaí, 135, Cachoeirinha/RS, inscrita no CGC/MF: 5.477.411/0001-96, por seu representante legalmente habilitado, aqui denominada simplesmente Contratada, celebrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato, para a "Execução de muros da E. M. E. F. Morro da Cruz – Local: Rua Santa Tereza – Morro da Cruz", referente ao Convite 002.081104.03.0, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Na forma do permissivo legal expresso no artigo 79, inciso II da Lei 8666/93 combinado com o item 9.1 da Carta-Contrato, de acordo com a decisão de 7.12.04 do Secretário da Secretaria Municipal de Obras e Viação, FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato referente ao Convite em epígrafe, tendo em vista o longo período entre a data da proposta e a ordem de início, o que provocou defasagem nos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA-Do que para constar e valer os seus efeitos de direito, celebrou-se a presente RESCISÃO AMIGÁVEL, que, lida e achada conforme vai pelas partes assinada.

ÁLVARO PEDROTTI,
Secretário Municipal de Obras e Viação.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO DE NÃO
RENOVAÇÃO CONTRATUAL
À ATIVA SINALIZAÇÃO E
COMUNICAÇÃO LTDA.****OBJETO:** Notificação de não renovação contratual

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da sua PROCURADORA-GERAL, Mercedes de Moraes Rodrigues, bem como, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Alberto Pretto Moesch, no uso de suas atribuições nos autos do Processo 001.109403.99.1. manifesta a intenção de não renovar mais o contrato de concessão de uso de espaços públicos para a colocação e exploração publicitária de postes toponímicos nas esquinas e logradouros públicos do Município de Porto Alegre firmado com a empresa Ativa Sinalização e Comunicação Ltda., com fundamento na cláusula terceira do contrato firmado entre o Município de Porto Alegre em 7 de julho 1965, registrado no Município sob o nº 81, às fls. 197 do livro 3.

Pelo que, fica desde já notificada a empresa Ativa Sinalização e Comunicação Ltda., representante de Ferri Propaganda S/A., que no dia 7 de julho de 2005, o referido contrato se extinguirá pelo decurso do prazo contratual, não sendo mais renovado, bem como, que todos os espaços públicos para colocação de postes toponímicos pertencem ao Município uma vez instalados nas vias públicas, conforme o disposto na cláusula quinta do supra referido contrato.

Porto Alegre, 6 de janeiro de 2005.

**MERCEDES DE MORAES
RODRIGUES,**
Procuradora-Geral
do Município.**ALBERTO PRETTO
MOESCH,**
Secretário Municipal
de Meio Ambiente.